



Câmara Municipal de Leme

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal "O MUNICÍPIO" no dia 12 de 1948
5 / 12 / 1948 Nº 1619

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 16, de 27-11-48

Dispõe sobre concessão de auxílios

EU, CUSTÓDIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

I — Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar;

II — Cr.\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), para manutenção da classe de alfabetização de adultos, patrocinada pela Prefeitura, a saber:

	Cr. \$
a) — gratificação à professora	1.800,00
b) — idem ao porteiro (de Julho a Dezembro)	180,00
c) — para pagamento de luz	420,00

III — Cr.\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à Guarda Noturna;

IV — Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;

V — Cr.\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia, para amparo à Maternidade;

VI — Cr.\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa cruzeiros) à Casa da Criança, para amparo à infância;

VII — Cr.\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Abrigo Vicentino;

VIII — Cr.\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Asilo Colônia Cocais;

IX — Cr.\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) à Corporação Musical Lemense, para a realização de retretas públicas;

X — Cr.\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Aéro Clube;

XI — Cr.\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) à Escola Prática de Comércio Santa Inês;

XII — Cr.\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes;

XIII — Cr.\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Hospital da Associação dos Funcionários Públicos Municipais do Interior;

XIV — Cr.\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose, de São José dos Campos.

Parágrafo único — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, exceção feita dos auxílios destinados à Escola Prática de Comércio Santa Inês e Comissão Municipal de Esportes, para cujo pagamento fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 27 de Novembro de 1948.

Dr. Custódio de Lima. — Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 27 de Novembro de 1948. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.